



**2ª CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
LISTA DE ESPERA**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos inscritos na Lista de Espera da FURG 2017/2, nominados na **Lista de Convocados**, para comparecerem nos locais e horários indicados pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 2º semestre de 2017.

- 1- As chamadas nominais presenciais da Lista de Espera e a solicitação de matrícula serão realizadas no Município em que é ministrado o curso para o qual o candidato foi aprovado, conforme Termo de Adesão da FURG ao SiSU, e obedecerá ao disposto no cronograma abaixo:

| CRONOGRAMA TURNO MANHÃ | | |
|-------------------------------|---|--|
| | Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula | Horário |
| 2ª Convocação | 10/07/2017 – (segunda-feira) 8h30min | 8h30min TURNO MANHÃ |
| | Campus Carreiros – Rio Grande Endereço: Prédio das Pró-Reitorias. Cursos: <ul style="list-style-type: none">• Administração• Enfermagem | |

| CRONOGRAMA TURNO TARDE | | |
|-------------------------------|---|--|
| | Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula | Horário |
| 2ª Convocação | 10/07/2017 – (segunda-feira) 14h | 14h TURNO TARDE |
| | Campus Carreiros – Rio Grande Endereço: Prédio das Pró-Reitorias. Cursos: <ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis• Ciências Econômicas | |

2 - Não será permitido o ingresso do candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial após o horário de início da mesma: **8h30min, no turno da manhã, e 14h, no turno da tarde, no dia 10/07/2017** .

***Recomendamos o comparecimento no local de matrícula 30 minutos antes do horário de início da chamada nominal presencial. O portão do local de matrícula será fechado pontualmente às 8h30min, no turno da manhã, e 14h, no turno da tarde.**

3 - Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.

4 - Os candidatos, na condição de titular ou suplente, que não comparecerem quando convocados estarão excluídos do certame e perderão o direito à vaga.

5 – Os candidatos, TITULARES e SUPLENTES, deverão apresentar-se portando toda a documentação para a solicitação de matrícula, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SiSU.

6 – Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de matrícula após o horário de início da Chamada Nominal Presencial.

7 – Só será permitida a entrada no local de matrícula do candidato convocado ou de seu representante legal.

8 - Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas permanecerão, exclusivamente, concorrendo na modalidade selecionada no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

9 - Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº 02/2017, da FURG, disponíveis em www.sisu.furg.br

10 – A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para o SISU 2017/2, adotará a aferição da autodeclaração fenotípica, devendo o candidato estar ciente de que deverá comparecer pessoalmente a entrevista que será feita pela **Comissão de Aferição da Veracidade da Informação dos Candidatos que se Autodeclararem Pretos ou Pardos**, conforme descrito no Edital nº 02/2017 da PROGRAD, após a solicitação de matrícula.

11- As entrevistas dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos serão realizadas na mesma data da solicitação de matrícula na Pró-Reitoria de Graduação.

12 – O candidato autodeclarado preto ou pardo que porventura não comparecer à entrevista de verificação será imediatamente excluído do processo seletivo.

13 – Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que tiverem suas matrículas realizadas por procurador deverão comparecer em entrevista a ser realizada **em 07 de agosto de 2017, às 09h, na Pró-Reitoria de Graduação**. O não comparecimento será considerado desistência da vaga.

14 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012 e do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 06 de julho de 2017.

Renato Duro Dias

Pró-Reitor de Graduação